



DECRETO Nº 089 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.186.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Mat., Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	120.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.306.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	
20.23.	Secretaria de Esportes	
27.512.0019.3.071 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
27.812.0019.3.166 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
27.812.0019.5.013 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
27.812.0019.5.019 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
27.812.0019.5.013 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	123.000,00
20.13	Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.5.002 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
15.451.0011.3.181 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	103.000,00
15.451.0011.3.180 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0011.3.178 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	1.306.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de setembro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal